LEI Nº 2.128, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Denomina parte da Rua Flora de Novaes Lima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA ANTÔNIO SIMÕES DE ALMEIDA, o perímetro da Rua Flora de Novaes Lima que vai da ponte após o cemitério, até a Fábrica Valdivino.

Art. 2º. O Poder Executivo fixará placas indicativas nas extremidades das vias, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Cabrobó/PE, 21 de julho de 2022.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO